

PORTARIA Nº 265
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Raimundo Jose dos Santos**, portador do CPF nº XXX.950.705-XX, ocupante do Cargo de Exec. de Serviços Administrativos, lotado no Centro de Especialidades.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/01/2026 a 01/04/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 a 09/12/2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 09 de Dezembro de 2025.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Tales Philippe Rodrigues Araújo
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 266
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar a servidora **ITAMARA VANESSA SANTOS**, CPF nº: XXX.421.325-XX, Enfermeira, para exercer o cargo de Diretor de Assistência à Saúde - **DIRAS** em substituição ao senhor **SYLVIO MAURICIO MENDONÇA CARDOSO**, CPF nº: XXX.440.905-XX, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em virtude de afastamento por período ferial.
Parágrafo Único. A servidora designada para responder pelo expediente de **Diretora de Assistência à Saúde**, durante o afastamento da titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05/01/2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Tales Philippe Rodrigues Araújo
Diretor-Presidente Interino

Sergás
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025
DATA ABERTURA: 27 de novembro de 2025.
OBJETO: Serviços realização do Inventário Físico e Contábil dos Ativos Patrimoniais da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Geafix Engenharia e Consultoria Ltda com o valor de R\$ 270.000,00.
VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025
DATA ABERTURA: 07 de novembro de 2025.
OBJETO: Aquisição de filtros cesto para rede de distribuição de gás natural da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRazo DE ENTREGA: 90 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Bluvall Comercio e Automacao Industrial Ltda com o valor de R\$ 117.227,59.
VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 11/2025
CONTRATADO: Amaral Cardoso e Araujo Advogados Associados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, "c", da Lei nº. 13.303/16.

DIVERSOS

CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA torna público que recebeu da ADEMA, a Licença de Operação, RLO nº 130/2024, com validade de 03 anos, a contar de 22/07/2024, para a comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizada à Av Walter Franco, 325, Rotary Club, Itabaiana/SE.

Posto Indiaroba Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO Nº 256/2025, em 17/11/2025, vál. 3a. ref. a ativ. de com. e var. de comb. liq., rev. de lub. p/ veic. autom., rest., loja de autop. e borracharia, c/ SASC de 90m², sit. na Rod. BR 101, S/N, Km 135,25, Zona Rural, Estância, SE.

SALVADOR GAS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 29.505.873/0001-38, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 304/2025, EMISSÃO EM 05/12/2025, COM VALIDADE DE 1 ANO.

TROPFRUIT NORDESTE SA CNPJ/MF 16.460.081/0001-42 - Empresa de Capital Fechado. Beneficiária do FINOR. RELATÓRIO DA DIRETORIA - submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço patrimonial e demais Demonstrações Contábeis de 31/12/2024, comparativo com 31/12/2023. Estância/SE, 30 de junho de 2025.			
BALANÇOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2024 E 2023 (Em Reais)			
	2024	2023	
			(-) Deduções Impostos s/Receitas/Devoluções (98.192.698)/(72.847.066)
ATIVO CIRCULANTE	1.263.735.639	719.867.191	
Disponibilidades	993.300.700	460.689.848	
Caixa e Bancos	993.300.700	460.689.848	
Clientes Duplicatas a Receber - Líquido	162.101.394	171.784.178	
Impostos a recuperar ou compensar	7.028.825	3.094.731	
Estoque/acabados/almoxarifado	94.082.019	73.188.335	
			(+) Incentivo Fiscal ICMS (PSDI) 52.765.90932.858.690
			(=) Receita Operacional Líquida 1.248.096.241615.894.204
			(-) Custos totais (865.796.816)/(467.409.472)
			(-) Custo dos Produtos vendidos (802.707.124)/(415.697.652)
			(-) Outros Custos gerais de Fabricação (63.089.692)/(51.711.820)

Documento Assinado Eletronicamente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, assinado eletronicamente por: 2.306.2.
Assinatura Certificada: 10/12/2025 11:46:18.38
Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 11:46:18.38

JUSTIFICATIVA: Consultoria Técnica.
OBJETO: Revisão, adequação integral e reestruturação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SERGAS.
PRazo DE ENTREGA: 30 dias.
DATA: 09 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 45.000,00.
PARECER: 27/4/2025.

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
***PORTARIA Nº 3595/2025 RESOLVE:** Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) **JOSE APARECIDO DOS SANTOS O'HARA**, CPF Nº XXX.261.605-XX, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA, Classe: E do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o art. 4º caput § 2º I, § 3º I e § 5º da LC Nº 338/2019.
Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês em curso de sua publicação. *Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2025.

Aracaju, 10 de dezembro de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

FUNSECOM - FUNDACAO SERGIPANA DE COMUNICACAO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2025

Processo nº: 166/2025-FUNSECOM.

Objeto: A aquisição de assinatura da licença anual de software de controle, objetivando viabilizar o uso da frequência da rádio 101.1MHz autorizada pelo governo federal. Dessa forma, a aquisição é imprescindível para viabilizar a adaptação dentro do prazo legal estabelecido pelo Ministério das Comunicações.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 342/2023.
Empresa Vencedora: Playlist Software Solutions Ltda, CNPJ nº 53.470.887/0001-48.
 Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 136011; Unidade Orçamentária: 13601; Classificação Funcional Programática: 24.122.0036; Ação: 913; Grupo da Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500.
Valor Estimado: R\$ R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
Justificativa: Tendo em vista a necessidade de contratação para viabilizar o uso da frequência da rádio 101.1 MHz, recentemente autorizada pelo governo federal, em conjunto com os equipamentos adquiridos no processo nº 81/2025-FUNSECOM. A contratação destina-se à aquisição de software exclusivo, voltado ao setor operacional, que possua comprovação técnica e seja compatível com os sistemas já existentes. Esse software é essencial para a adaptação da frequência 101.1 MHz da Rádio Aperipê FM, garantindo seu funcionamento em conformidade com as normas da ANATEL. Assim, é necessária a aquisição de assinatura da licença anual do Software de Controle Operacional - Aires Studio - para controlar a programação e permitir o controle simultâneo de múltiplas fontes de entrada, como microfones, chamadas telefônicas e sinais de vídeo, consolidando todas em um único ambiente. Tal software deve ser compatível com o exibidor de conteúdo que é utilizado atualmente (PLAYLIST do mesmo fabricante), caracterizando sua exclusividade. É importante destacar o papel fundamental da rádio na comunicação pública do estado de Sergipe.
Parecer Jurídico nº: 7514/2025-CEDEC.
Data da Adjucação da IN00006/2025: 05/12/2025.

Aracaju/SE, 10 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO PEREIRA BATALLA DE MATOS
Diretor-Presidente da FUNSECOM